



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**  
**CNPJ nº 29.578.965/0001-48**  
**PORTARIA Nº 165 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2020-SEMAF advindos do Pregão Presencial SRP nº 012/2020.**

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 3546, **LAURISERGIO SOUSA PAZ**, matrícula 383, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3924, onde os servidores designados terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 093/2020, com vigência de 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, advindos do Pregão Presencial SRP nº 012/2020, que se refere ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI.**

**Art. 2º** - Determinar que o servidor ora designado deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

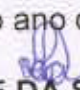
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento aos dezanove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

  
**LUCIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento.  
Decreto nº 118/2020.

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.  
E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)